

# REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



## REGULAMENTO ESPECÍFICO

DA

TAÇA DISTRITO DE LEIRIA

\*

FUTSAL

\*

SENIORES/MASCULINOS

CAPÍTULO I	.....	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	.....	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	.....	PRÉMIOS

(Aprovado em AG 25/01/2019)



TAÇA DISTRITO DE LEIRIA  
FUTSAL  
SENIORES MASCULINOS

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2500 – SISTEMA DA PROVA

2500.01 – A Taça Distrito de Leiria será obrigatoriamente disputada pelos clubes que participem nos Campeonatos Distritais de Seniores – Masculinos – Futsal, salvaguardando o disposto no artigo 117.02 do R.P.O. da A.F. Leiria.

2500.02 - O desenrolar da Prova engloba eliminatórias sucessivas até apurar quatro clubes e decide o vencedor numa “Final Four”.

2500.03 – À exceção da Final, da pré-eliminatória e da primeira eliminatória, conforme o estipulado no Art. 2500.04, todos os jogos serão realizados no campo, para o efeito neutralizado, do clube primeiro sorteado, salvo:

- a) Se o campo do clube a quem cabe jogar em “casa” estiver interdito, caso em que o jogo será realizado no campo do adversário, que será também neutralizado;
- b) No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela A.F.L.

2500.04 – Na pré-eliminatória e na primeira eliminatória, quando o sorteio colocar em confronto duas equipas de divisões diferentes, os jogos serão realizados no campo da equipa da divisão inferior, salvaguardando-se o que estipulam as alíneas a) e b) do Artigo 2500.03.

2500.05 - Os jogos de cada eliminatória realizam-se a uma mão, nos recintos dos clubes indicados em primeiro lugar, os quais serão neutralizados.

2500.06 – A “Final Four” será efetuada em duas jornadas entre os quatro clubes apurados na eliminatória anterior e é organizada diretamente pela A.F. Leiria.

2500.07 - Os jogos da 1ª. jornada da “Final Four” serão sorteados, defrontando-se na 2ª. jornada os vencedores da jornada anterior para apurar o vencedor da Prova.

2500.08 - Os jogos da “Final Four” da Taça Distrito de Leiria serão realizados num pavilhão a definir pela A.F. Leiria.

2501 – GENERALIDADES

2501.01 – Se o número de clubes inscritos na AFL for diferente de sessenta e quatro, trinta e dois, dezasseis ou oito, proceder-se-á a uma pré-eliminatória com o número de jogos necessários para acertar o número de clubes para os valores indicados.

2501.02 – No que se refere ao artigo anterior a pré-eliminatória obedecerá aos seguintes critérios e ordem:



- 1º - Serão realizados jogos entre clubes da 2ª Divisão Distrital, em número suficiente para acertar o número de clubes para sessenta e quatro, trinta e dois, dezasseis ou oito para a disputa da I Eliminatória.
- 2º - No caso de ser necessária na pré-eliminatória a participação de clubes das Divisões superiores para perfazer o número de clubes necessários, o critério será o seguinte:
- a) Sortear tantos Clubes, quantos os necessários da I Divisão Distrital;
  - b) Na eventualidade de serem necessários mais Clubes, proceder-se-á em seguida ao sorteio entre os Clubes da Divisão de Honra;
- 3º - Os sorteios indicados nos pontos, 1º e 2º são puros obedecendo ao articulado.

2501.03 – Em todos os jogos desta Prova, se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:

- 1º - Serão os jogos interrompidos durante cinco minutos e depois prolongados por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 2º - Se findo este prolongamento ainda se mantiver a igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, segundo as Leis de Jogo.

## CAPITULO II

### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

#### 2502 - GENERALIDADES

2502.01 – Nos jogos das eliminatórias, exceto na “Final Four”, as receitas ou as despesas pertencem ao Clube anfitrião.

2502.02 – A receita da “Final Four”, depois de deduzidos os encargos de organização, será distribuída da seguinte forma:

- a) 20% para a A.F. Leiria;
- b) 80% para os clubes contendores (75% para os finalistas e 25% para os vencidos)

2502.03 – Constituem encargos da organização:

- a) Taxa fixa, incluindo a arbitragem, a designar pela A.F. Leiria.
- b) Taxa de 0,025€ por bilhete vendido (custo de impressão);
- c) Despesas de policiamento, se houver;
- d) Pessoal de fiscalização e bilheteira, se houver;
- e) Taxas legais em vigor (I.V.A.)

## CAPITULO III

### PRÉMIOS

2503.01 – A A.F. Leiria instituirá os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Vinte medalhas para cada clube finalista;
- c) Medalhas para a equipa de arbitragem.